



Gália, 08 de abril de 2.025.

Ofício nº 80/2.025 – GP

Assunto: Encaminha Resposta aos Requerimentos Parlamentares.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Em atendimento ao Ofício de número 014/2025 – G.Pr., estamos encaminhando em anexo a resposta dos **Requerimentos Parlamentares de números 006/2025, 007/2025, 009/2025 e 011/2025** que foram protocolados nesta Prefeitura em 25/03/2025 sob o nº 378.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE SILVINO ZANIBONI
JUNIOR:34981163800

Assinado de forma digital por JOSE
SILVINO ZANIBONI
JUNIOR:34981163800
Dados: 2025.04.08 07:32:09 -03'00'

José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
GUILHERME FERRAREZI ALTRAN
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
DRS IX – MARÍLIA
Secretaria Municipal de Saúde

Gália-SP, 02 de abril de 2025.

Ofício SMS nº096/2025 JCB

Assunto: **RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS PARLAMENTARES**

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR resposta aos requerimentos parlamentares nº009/2025 e nº011/2025.

Informamos que já possuímos uma médica Pediatra contratada pelo município atendendo na Unidade de Saúde II que nos dará suporte nos atendimentos mais complexos e teremos um centro de especialidades no Hospital São Vicente que fornecerá atendimentos para os munícipes quando necessário.

Em relação aos atendimentos no assentamento Luiz Beltrame a programação é a contratação de um médico itinerante para realizar os atendimentos durante uma vez/mês já que a médica que atende na ESF III deve exercer suas funções na Instituição que é cadastrada (CNES) e a sua ausência juntamente com a equipe de saúde prejudica o atendimento dos demais moradores pertencentes a esta equipe.

Atenciosamente,

Juliana de Almeida Canola Baraldi

Secretaria Municipal de Saúde

Excelentíssimo Senhor
José Silvino Zaniboni Junior
Prefeito Municipal
Gália – SP

	PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP
PROTOCOLO GERAL	
PROTOCOLO Nº:	452
DATA:	02/04/25
HORA:	14:40
Assinatura	
NOME DO RESPONSÁVEL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
DRS IX – MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resposta ao Requerimento Parlamentar nº 011/2025

Em resposta as perguntas solicitadas no requerimento, segue:

- 1- Há pretensões por parte da Administração Municipal em retornar os atendimentos médicos in loco no assentamento Luiz Beltrame?

Diante de discussões em reuniões com a Secretaria Municipal de Saúde, e também, através das reuniões do Conselho Municipal de Saúde nos quais ocorrerão ainda no mês de abril, em data a ser definida, um dos temas a serem abordados será os atendimentos realizados no Assentamento Luiz Beltrame.

A estratégia inicial seria a contratação de um médico itinerante, que oferecerá consultas uma vez ao mês, salvo situações em que seja impossibilitado por motivos maiores. Além de inserir o teleatendimento, como um módulo de acolhimento e conduta. Tendo em vista que o médico que presta aos serviços na Estratégia Saúde da Família, tem como objetivo exercer a função na instituição de cadastro em CNES, como também as visitas domiciliares programadas. E diante de sua ausência a unidade cadastrada fica sem o profissional para garantir as demandas dos cuidados no qual foi contratado.

Atenciosamente,

Enfª Débora A.M.Castro
COREN SP574695

Gália, 01 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GÁLIA

ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO
2025 - 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gália, 02 de abril de 2025.

Ofício/Sec.Finan. n.º 007/2025

Assunto: Resposta de Requerimento

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em atenção ao requerimento parlamentar de nº007/2025, referente à possibilidade de utilização dos recursos da emenda parlamentar no valor de R\$39.237,16 para a realização de exames de ultrassom de urgência em ambiente hospitalar, informamos o seguinte:

A emenda parlamentar foi originalmente destinada à contratação de serviços prestados por terceiros, pessoa jurídica, conforme os termos estabelecidos no processo orçamentário. Para que os recursos da emenda possam ser aplicados para a realização dos exames de ultrassom, é necessário que a unidade hospitalar em questão se enquadre como uma pessoa jurídica, conforme os parâmetros legais e regulamentares que regem as contratações públicas.

Caso a unidade hospitalar seja uma entidade jurídica que tenha sido habilitada por meio de processo licitatório e tenha sido vencedora da licitação, não há impedimento para que a dotação orçamentária seja utilizada para a contratação dos serviços de ultrassom, desde que atendidos todos os requisitos legais e licitatórios estabelecidos para a utilização desses recursos.

Assim, caso a unidade hospitalar em questão seja compatível com as disposições legais e tenha sido selecionada de acordo com os critérios do processo licitatório, não há óbice para que a aplicação dos recursos da emenda parlamentar seja feita para viabilizar a realização dos exames de ultrassom de urgência, conforme solicitado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Erlon Antonio Ferreira
Contador

A Sua Exceléncia, o Senhor

JOSÉ SILVINO ZAMBONI JUNIOR
Prefeito Municipal
Gália/SP

@prefeituradegalia

www.galia.sp.gov.br

Praca Custódio Araújo Ribeiro, 755 17.450.053 CNPJ 44.518.389.0001-37

financas@galia.sp.gov.br

14 3274 9040



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GÁLIA

ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO
2025 - 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gália, 07 de abril de 2025.

Ofício/Sec.Finan. n.º 008/2025

Assunto: Resposta de Requerimento

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em resposta ao requerimento parlamentar n.º 006/2025, encaminhado pela Casa Legislativa, que solicita o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro visando a concessão da isenção fiscal de IPTU a pessoas com diversas deficiências e também a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), gostaríamos de expressar nosso posicionamento contrário à aprovação dessa solicitação, com base nos seguintes pontos:

1. Ausência de Esclarecimento sobre as Medidas para Suporte à Renúncia de Receita: A solicitação do demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro não apresenta, de maneira clara e objetiva, quais medidas serão implementadas para assegurar que o município tenha a capacidade de arcar com a renúncia de receita proposta. A renúncia fiscal, em grande medida, pode resultar em consequências fiscais e financeiras que precisam ser explicitadas e planejadas, de forma que não sobrecarregue o orçamento municipal, especialmente em tempos de contenção de despesas.

2. Inexistência de Projeções Concretas de Receita e Despesa: Para que a isenção proposta tenha sustentabilidade a longo prazo, é fundamental que a Câmara Municipal apresente projeções claras sobre os efeitos financeiros de uma medida dessa magnitude. Não basta apenas o reconhecimento da importância de apoiar as pessoas com deficiências e com TEA, mas é necessário um planejamento detalhado sobre como essa isenção será compensada, seja por aumento de arrecadação, revisão de outras fontes de receita ou corte de gastos.

3. Impactos Negativos Potenciais para o Município: A isenção fiscal de IPTU a uma gama ampla de contribuintes pode impactar substancialmente a capacidade financeira do município, especialmente se não forem apresentados planos detalhados para cobrir essa perda de arrecadação. A ausência de previsões claras e estratégicas pode acarretar dificuldades na execução de serviços essenciais para toda a população, prejudicando áreas já vulneráveis, como saúde, educação e segurança.

4. Necessidade de Avaliação Mais Detalhada: Antes da implementação de qualquer medida de isenção fiscal, é imperativo que se faça uma avaliação mais aprofundada sobre o perfil dos beneficiários, o impacto real dessa isenção no orçamento e a adequação da proposta ao contexto financeiro atual do município. Isso envolve estudos técnicos, levantamento de dados detalhados e um plano de compensação fiscal que garanta que o município não sofra prejuízos financeiros ao atender essa demanda.

Por fim, entendemos a relevância da proposição de isenção fiscal para pessoas com deficiências e com Transtorno do Espectro Autista, mas acreditamos que,



@prefeituragalia



www.galia.sc.gov.br



Rua Custódio Araújo Ribeiro, 755 - 17 450-033 CNPJ 44.518.369/0001-37



financas@galia.sc.gov.br



14 3274-9040

J /



para sua implementação, é necessário um planejamento mais detalhado, com medidas específicas para suportar a renúncia de receita e garantir a continuidade dos serviços essenciais no município.

Atenciosamente,

Erlon Antonio Ferreira
Contador

A Sua Excelência, o Senhor
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
Prefeito Municipal
Gália/SP

@prefeituragalia

www.galia.sp.gov.br

Praça Custódio Araújo Ribeiro, 755 - 17 450 033 - CNPJ 44.518.389/0001-37

financas@galia.sp.gov.br

14 3274 9040